



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Revoga Lei 1.739/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.739, de 22 de abril de 2021, que autorizava o Poder Executivo Municipal a promover a participação no CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 27 de novembro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:7559024

7934

Assinado de forma digital por

EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2024.11.27 12:23:18

-03'00'

EXILAINE GASPARGASPAR

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Revoga Lei 1.739/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.739, de 22 de abril de 2021, que autorizava o Poder Executivo Municipal a promover a participação no CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de novembro de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BFC4C0F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2024. Edição 3162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>